



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 577/15

Contrato/Aditivo nº **386/2020**

Processo Administrativo nº 32.752/2020, anexo ao de nº 26.130/2015 – Concorrência Pública 016/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO PARA TREINAMENTO DE MODALIDADES PARALÍMPICAS A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 813845/2014/MESPORTE/CAIXA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.**

Aditivo: **Prorroga o prazo de execução da obra e supressão de quantidade e valor.**

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato 577/15, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual de nº 577/15, entre ambas celebrado em 29 de dezembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 120 dias, finalizando em **22/01/2021**, sendo que o contrato vigorará de acordo com o prazo de execução da obra.

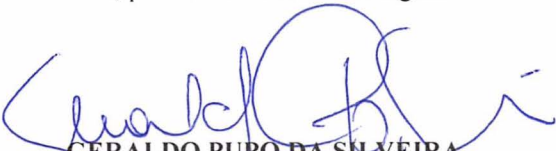
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 32.752/20, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade suprimindo do objeto contratado o valor de **R\$ 7.189,54 (Sete mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

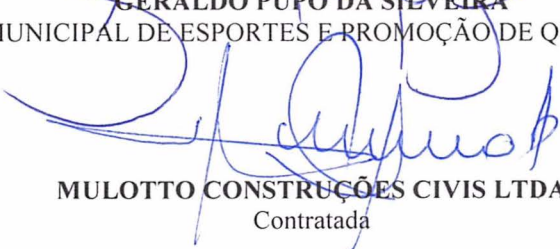
CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

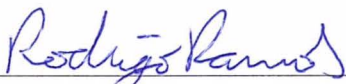
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **18 DEZ 2020**


GERALDO PUPO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA


MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª. 
Andrea Cristina Panhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.I. 2.320-5